

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.694.468/0001-75**  
**Decreto N° 0000019/2019**  
**MARÇO / 2019**

DECRETO N° 0000019/2019, 01 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 882.524,00 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO			
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 729500	882.524,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>882.524,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>882.524,00</b>
<b>Total</b>			<b>882.524,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 882.524,00 (oitocentos e oitenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais)

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_

Delei Alves Luz  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.694.468/0001-75**  
**DECRETO Nº 000021/2019**  
**Data 01/03/2019**

DECRETO Nº 000021/2019, 01 de março de 2019  
 "Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 000021/2019 de 01/03/2019, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**Acréscimo de Dotação**

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33909300000 - Indenizações e Restituições	Fonte: 010000	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.000,00</b>
0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33901400000 - Diárias – Civil	Fonte: 010000	979,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>979,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>979,00</b>
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 892200	42.661,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>42.661,00</b>
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 720400	22.160,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 710100	4.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>26.260,00</b>
2.039 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091500	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>69.921,00</b>
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 010000	17.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>17.000,00</b>
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 010000	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>18.000,00</b>
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 610200	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 610200	3.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 610200	10.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>13.100,00</b>
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	9.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>9.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>23.100,00</b>
<b>Total</b>		<b>113.000,00</b>

**Redução de Dotação**

0302 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 010000	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>1.000,00</b>
0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
33904800000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 010000	979,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>979,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>979,00</b>
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.694.468/0001-75**  
**DECRETO Nº 000021/2019**  
**Data 01/03/2019**

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
33901800000 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 710100	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 720400	1.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 710100	19.160,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 710100	1.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>22.260,00</b>
1.065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 710100	42.661,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>42.661,00</b>
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – LC 101 – Artigo 18, § 1º	Fonte: 710100	1.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 710100	2.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 729500	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>4.000,00</b>
2.039 - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 091500	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>69.921,00</b>
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS		
31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 010000	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 992400	17.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>17.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>18.000,00</b>
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
33904100000 - Contribuições	Fonte: 610200	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>1.000,00</b>
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	5.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 610200	4.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>9.000,00</b>
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 892300	5.600,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	4.500,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 091400	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>13.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>23.100,00</b>
<b>Total</b>		<b>113.000,00</b>

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 Delci Alves Luz  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**MUNICÍPIO DE CORDEIROS**  
**CONSOLIDADO**  
**BAHIA**  
**13.694.468/0001-75**  
**Decreto Nº 0000020/2019**  
**MARÇO / 2019**

DECRETO Nº 0000020/2019, 01 de março de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 51.000,00  
 (cinqu  
 outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas**

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.018 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - FINANÇAS			
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000		3.000,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 010000		37.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>40.100,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>40.100,00</b>
0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS			
1.007 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO			
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000		10.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>10.900,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>10.900,00</b>
<b>Total</b>			<b>51.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

**Dotações Anuladas**

0307 - SECRETARIA DE TRANSPORTE			
2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES			
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000		51.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>51.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>			<b>51.000,00</b>
<b>Total</b>			<b>51.000,00</b>

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
 Delci Alves Luz  
 Prefeito